



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 – 59º BIMtz

### OBJETO

LUI 8666/93

*Aquisição de serviço de vidraceiro*

2022 R\$ 000,950, 28/7/22

33



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 – 59º BIMtz

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul>						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
	1.						24.
	2.						25.
	3.						26.
	4.						27.
	5.						28.
	6.						29.
	7.						30.
	8.						31.
	9.						32.
	10.						33.
	11.						34.
	12.						35.
	13.						36.
	14.						37.
	15.						38.
	16.						39.
	17.						40.
	18.						41.
	19.						42.
	20.						43.
	21.						44.
	22.						45.
	23.						46.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022  
NUP Nº 64106.007414/2022-88**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para aquisição de serviço de vidraceiro e instalação de portas de vidro para o PMGu/59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3446-Contas Médicas/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 11 de julho de 2022.

  
[Redação] Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 3446-Contas Médicas/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.007414/2022-88**

**Maceió-AL, 11 de julho de 2022.**

**Do Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**Chefe do Gabinete Odontológico – PMGu/Maceió**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**1.** No dia 11 de julho de 2022, através do **DIEx nº 3461-Contas Médicas/59º BI Mtz**, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviço de vidraceiro e instalação de portas de vidro para o Posto Médico de Guarnição de Maceió.

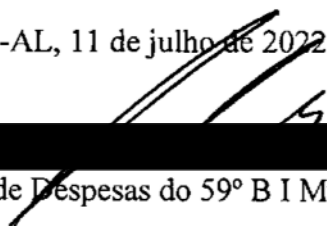
**2.** Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio, que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

**3.** Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do serviço repousa sobre a necessidade de substituição de vidros quebrados no alojamento de sargentos, do seguimento feminino e, também, de substituição de portas de madeira, dos consultórios odontológicos e laboratório, por portas de vidro facilitando a limpeza e melhorando a assepsia das referidas salas e ainda aumentando a luminosidade do corredor, possibilitando maior economia de energia elétrica pelo Posto Médico.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 11 de julho de 2022.

  
[Redação]   
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 54/2022 - 59º BI Mtz**

**I. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de serviço de vidraceiro e instalação de portas de vidro para o Posto Médico de Guarnição de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Total
1	Instalação de uma porta de box jateada com ferragens, medida 1.78 x 57.	Und	01	R\$ 790,00
2	Manutenção de porta de box.	Und	01	R\$ 150,00
3	Instalação de um espelho 1.20 x 0.50.	Und	01	R\$ 240,00
4	Instalação de uma porta incolor para recepção da odontologia na medida 2.08 x 0.78.	Und	01	R\$ 1.186,00
5	Serviço de instalação de uma mola hidráulica na porta de vidro.	Und	01	R\$ 950,00
6	Serviço de instalação de uma porta para consultório I, jateada na medida 67.5 x 2.09.5.	Und	01	R\$ 1.310,00
7	Serviço de instalação de uma porta para consultório II, jateada na medida 0.78 x 2.08.5.	Und	01	R\$ 1.346,00
8	Serviço de instalação de uma porta para consultório III, jateada na medida 2.09 x 0.78.	Und	01	R\$ 1.346,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.318,00</b>

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade da aquisição do serviço repousa sobre a necessidade de substituição de vidros quebrados no alojamento de sargentos, do seguimento feminino e, também, de substituição de portas de madeira, dos consultórios odontológicos e laboratório, por portas de vidro facilitando a limpeza e melhorando a assepsia das referidas salas e ainda aumentando a luminosidade do corredor, possibilitando maior economia de energia elétrica pelo Posto Médico.



**CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em



português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 11 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Gabinete Odontológico

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 11 de julho de 2022.

  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

# ARTNOX e Vidros.

GC VIEIRA DA CUNHA – ME



Maceió 27 DE JULHO DE 2022.

Ao: 59º Batalhão de infantaria motorizada.  
Setor: Centro Médico – Odontológico.

Conforme solicitação, estamos enviando nosso orçamento para os seguintes serviços. (1)

ITEM (I) - Instalação de uma porta de box jateada com ferragens, medida 1.78x57.  
Valor: R\$ 790,00. ✓

ITEM (II) - Manutenção de porta de box.  
Valor: R\$ 150,00. ✓

ITEM (III) - Instalação de um espelho 1.20x0.50.  
Valor: R\$ 240,00. ✓

ITEM (IV) - Instalação de uma porta incolor para recepção da odontologia na medida 2.08x0.78.  
Valor: R\$ 1.186,00. ✓

ITEM (V) - Serviço de instalação de uma mola hidráulica na porta de vidro.  
Valor: R\$ 950,00. ✓

ITEM (VI) - Serviço de instalação de uma porta para consultório I, jateada na medida 67.5x2.09.5.  
Valor: R\$ 1.310,00. ✓

ITEM (VII) - Serviço de instalação de uma porta para consultório II, jateada na medida 0.78x2.08.5.  
Valor: R\$ 1.346,00. ✓

ITEM (VIII) - Serviço de instalação de uma porta para consultório III, jateada na medida 2.09x0.78.  
Valor: R\$ 1.346,00. ✓

ACEITO PROPOSTA

RUA ELISIO DE CARVALHO, Nº16 PAJUÇARA MACEIÓ AL CEP: 57030-090 TELEFAX (82) 3337-1827 / [REDACTED] . CNPJ: 08.088.857/0001-17 INSC. ESTADUAL: 248.52450

E-mail: gcvartnox@hotmail.com

# ARTNOX e Vidros.



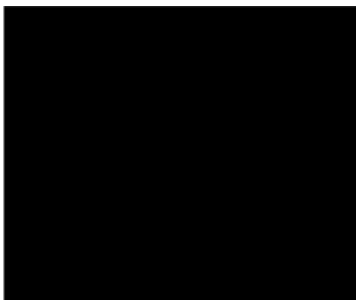
GC VIEIRA DA CUNHA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 7.318,00.

COND. DO PAGAMENTO: avista.

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS ÚTEIS APÓS CONFIRMADA DO PAGAMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS



*Colocamo-nos ainda na pessoa do Sr. Gustavo Vieira através dos telefones: 99972-3751/3337-1827, para dirimir qualquer duvidas ou uma possível negociação. Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos.*

---

ACEITO PROPOSTA

RUA ELISIO DE CARVALHO, Nº16 PAJUÇARA MACEIÓ AL CEP: 57030-090 TELEFAX (82) 3337-1827 / [REDACTED]. CNPJ: 08.088.857/0001-17 INSC. ESTADUAL: 248.52450

E-mail: gcvartnox@hotmail.com



Maceió - AL., 21 de julho de 2022.

Maceió - AL.  
A/C. Sr 59º Batalhão de Infantaria Motorizada  
Setor: Centro Médico

Prezado Senhor,

A **TEMPERMAC VIDROS TEMPERADOS DE MACEIÓ LTDA**, Empresa especializada em vidros planos, temperados e laminados, em atendimento a vossa solicitação, apresenta proposta comercial com dois projetos conforme solicitado, para fornecimento dos itens relacionados abaixo: (2)

**DOS PRODUTOS:**

Item	Especificação dos Produtos	Valor Total
01	Instalação de uma porta com ferragens de 1,78x0,57	R\$ 832,00 ✓
02	Manutenção de porta do box	R\$ 159,00 ✓
03	Instalação de espelho com 1,200 x 0,500	R\$ 254,00 ✓
04	Instalação de uma porta da recepção da odontologia com 2,080 x 0,780	R\$ 1.248,00 ✓
05	Serviço de Instalação de uma mola em porta de vidros	R\$ 995,00 ✓
06	Serviço de Instalação de uma porta de vidros jateada no consultório 1 de 0,675 x 2,095	R\$ 1.384,00 ✓
07	Serviço de Instalação de uma porta de vidro jateada no consultório 2 de 0,780 x 2,095	R\$ 1.414,00 ✓
08	Serviço de Instalação de uma porta de vidro jateada no consultório 3 de 0,780 x 2,090	R\$ 1.414,00 ✓
09	Serviço de Instalação de uma porta de vidro jateada do laboratório de 0,780 x 2,040	R\$ 1.308,00 ✓
10	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.008,00</b>

**DO PAGAMENTO DOS VIDROS:**

À Vista.

CPV: 06.698.221/0001-61

**PRAZO DE ENTREGA:**

Encerrado o processo das negociações comerciais, licitação, contratação e emissão da nota de empenho; estando devidamente acordada e formalmente aprovada entre as partes e realizado o pagamento ACORDADO, a entrega ocorrerá em 40 dias.



Pix CNPJ: 36.634.768/0001-64

**DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

Será de 25 (dez) dias a contar da data de sua emissão, ou se ocorre aumento dos produtos antes do fechamento deste orçamento.

Proponente,

**ANDRÉ TOLEDO DE PAFFER**

Gerente Geral

Tempermac Vidros Temperados de Maceió Ltda.

\_\_\_\_\_  
Aceito da Proposta



Rua Salvador Calmon, 117-A - Poço - Maceió-AL  
Fone: (82) 3021-2787  
CNPJ: 19.444.162/0001-47



Maceió, 25 de Julho de 2022.

(2)

**Obra: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA**

**Cliente: CENTRO MEDICO -ODONTOLOGICO**

Prezado Senhor,

Agradecendo o convite formulado por V.Sa. Temos o prazer de lhe apresentar nossa proposta comercial para fornecimento de vidro cortado verde de 04mm, vidro aramado e vidro pontilhado.

O presente orçamento foi elaborado dentro das especificações técnicas mais adequadas para esta obra, obedecendo ao convite que nos enviaram.

No aguardo de um pronunciamento a respeito, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Redacted signature area]

## PROPOSTA COMERCIAL



DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE EM M²	PREÇO M²	TOTAL (R\$)
INST. PORTA BOX JATEADA C/ FERRAGEM 1780 X 570	1	853,00	853,00 ✓
MANUTENÇÃO DE PORTA DE BOX	1	162,00	162,00 ✓
INST. ESPELHO 1200 X 500	1	260,00	260,00 ✓
INST. PORTA INC. 2080x780	1	1.280,00	1.280,00 ✓
INS. MOLA	1	1.026,00	1.026,00 ✓
SERV. INST. PORTA JATEADA 675 X 2095	1	1.415,00	1.415,00 ✓
INST. PORTA JATEADA 780 X 2085	1	1.453,00	1.453,00 ✓
SERV. NST. PORTA JATEADA 2090 X 780	1	1.453,00	1.453,00
SERV. INST. PORTA JATEADA 780 X 2040	1	1.345,00	1.345,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>9.247,00</b>

-CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: AVISTA

-ENTREGA MATERIAIS: 30 DIAS

-VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.



A APROVAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ VALIDADA MEDIANTE ASSINATURA NA MESMA

INSC. NO CAD. DE ICMS

242.98417-7

V L ROCHA MELO EIPELI

Rua Salvador Camaroti 117 A

Poço - CEP: 57.025-550

Maceló - AL

[CNPJ: 19.444.162/0001-47]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** serviço de vidraceiro e instalação de portas de vidro para o Posto Médico de Guarnição de Maceió.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de junho a julho de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( X ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);1

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



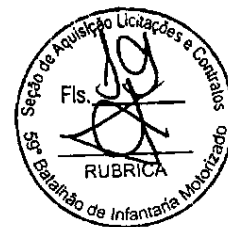
Item	Objeto2	Und2	Qtde	Empresa	Preço Unit. (R\$)
1	Instalação de uma porta de box jateada com ferragens, medida 1.78x57.	Und	01	ARTNOX VIDRO	790,00
		Und	01	TEMPERMAX	832,00
		Und	01	MULTIGLASS	853,00
2	Manutenção de porta de box.	Und	01	ARTNOX VIDRO	150,00
		Und	01	TEMPERMAX	159,00
		Und	01	MULTIGLASS	162,00
3	Instalação de um espelho 1.20x0.50.	Und	01	ARTNOX VIDRO	240,00
		Und	01	TEMPERMAX	254,00
		Und	01	MULTIGLASS	260,00
4	Instalação de uma porta incolor para recepção da odontologia na medida 2.08x0.78.	Und	01	ARTNOX VIDRO	1.186,00
		Und	01	TEMPERMAX	1.248,00
		Und	01	MULTIGLASS	1.280,00
5	Serviço de instalação de uma mola hidráulica na porta de vidro.	Und	01	ARTNOX VIDRO	950,00
		Und	01	TEMPERMAX	995,00
		Und	01	MULTIGLASS	1.026,00
6	Serviço de instalação de uma porta para consultório I, jateada na medida 67.5x2.09.5.	Und	01	ARTNOX VIDRO	1.310,00
		Und	01	TEMPERMAX	1.384,00
		Und	01	MULTIGLASS	1.415,00
7	Serviço de instalação de uma porta para consultório II, jateada na medida 0.78x2.08.5.	Und	01	ARTNOX VIDRO	1.346,00
		Und	01	TEMPERMAX	1.414,00
		Und	01	MULTIGLASS	1.453,00
8	Serviço de instalação de uma porta para consultório III, jateada na medida 2.09x0.78.	Und	01	ARTNOX VIDRO	1.346,00
		Und	01	TEMPERMAX	1.414,00
		Und	01	MULTIGLASS	1.453,00

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	790,00.
02	150,00.
03	240,00.
04	1.186,00.
05	950,00.

06	1.310,00.
07	1.346,00.
08	1.346,00.



**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 27 de julho de 2022.

Responsável pela Pesquisa



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G C VIEIRA DA CUNHA**  
**CNPJ: 08.088.857/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:42:24 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **7416.835B.BA22.7ABC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.088.857/0001-17  
**Razão Social:** G C VIEIRA DA CUNHA  
**Endereço:** R ELISIO DE CARVALHO 16 - JARAGUA / PAJUCARA / MACEIO / AL / 57030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2022 a 21/07/2022

**Certificação Número:** 2022062201234456620500

Informação obtida em 01/07/2022 10:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G C VIEIRA DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.088.857/0001-17  
Certidão nº: 20683754/2022  
Expedição: 01/07/2022, às 10:24:22  
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G C VIEIRA DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.088.857/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2022 10:17:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G C VIEIRA DA CUNHA**  
CNPJ: **08.088.857/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

27/07/22 15:58

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 19Jul22 VALORIZACAO : 19Jul22 NUMERO : 2022NC000072

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	171497	0188000000	339039		167505	D8SAFCTCCON	10.445,72
300063	2	171497	0188000000	339040		167505	D8SAFCTECOS	10.312,00
300063	2	171497	0188000000	339039		167505	D8SAFCTOCSA	16.044,07
300063	2	171497	0188000000	339036		167505	D8SAFCTPRSA	555,01
300063	2	171497	0188000000	339147		167505	D8SAFCTPRSA	111,00
300063	2	171497	0188000000	339030		167505	D8SAFUNADOM	61.801,00
300063	2	171497	0188000000	339039		167505	D8SAFUNADOM	10.199,00

UG : 167505 19Jul22 11:03



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



mtz



DIEx nº 3447-Contas Médicas/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.007421/2022-80

Maceió-AL, 11 de julho de 2022.

Do Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu - 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).


1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do Posto Médico – 59º BI Mtz.

2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico desenvolver projetos para a família militar na área da saúde, moradia, lazer e assistência social.

Item	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5789	Instalação de uma porta de box jateada com ferragens, medida 1.78x57.	Und	01	825,00	790,00
2	5789	Manutenção de porta de box.	Und	01	157,00	150,00
3	13137	Instalação de um espelho 1.20x0.50.	Und	01	251,3	240,00
4	5789	Instalação de uma porta incolor para recepção da odontologia na medida 2.08x0.78.	Und	01	1.238,00	1.186,00
5	21342	Serviço de instalação de uma mola hidráulica na porta de vidro.	Und	01	990,33	950,00
6	5789	Serviço de instalação de uma porta para consultório I, jateada na medida	Und	01	1.369,67	1.310,00

(7)	(5789)	67.5x2.09.5. Serviço de instalação de uma porta para consultório II, jateada na medida 0.78x2.08.5.	Und	01 ✓	1.404,33 ✓	1.346,00 ✓
(8)	(5789)	Serviço de instalação de uma porta para consultório III, jateada na medida 2.09x0.78.	Und	01 ✓	1.404,33 ✓	1.346,00 ✓
<b>Valor Total (R\$)</b>						7.318,00 ✓




  
 Chefe do Gabinete Odontológico do PMGu

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 28 ABR 22. Determino que a SALC realize **cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 25, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2022NC414115, de 06JUN22, ND 339039, PI D6SAFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

  
 Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 29/07/2022 13:53:58

Usuário: \*\*\*.238.854.\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	950

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0188000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/07/2022	Global	09.571.854/0001-00	0,0000	7.318,00

Favorecido		
Código	Nome	
08.088.857/0001-17	G C VIEIRA DA CUNHA	
Endereço		CEP
ELISIO DE CARVALHO 16 JARAGUA		57022-189
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82 3337-1827

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

**Descrição**  
 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PORTA E ESPELHO NO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX N º 3447/CONTAS MÉDICAS/59º BI MTZ, DE 11JUL22,, 2022NC000072, DE 19JUL22 - DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

**Local da Entrega**  
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA  
 CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

**Informação Complementar**  
 16000406000542022 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2022 13:53:58	Alteração

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 7.318,00

**Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - Instalação de uma porta de box jateada com ferragens, medindo 1.78 x 57	790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	790,0000	790,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
002	Item compra: 00002 - Manutenção de porta de box	150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	150,0000	150,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
003	Item compra: 00003 - Instalação de um espelho, medindo 1.20 x 0,50	240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	240,0000	240,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
004	Item compra: 00004 - Instalação de uma porta incolor para recepção da odontologia, medindo 2.08 x 0,78	1.186,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	1.186,0000	1.186,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
005	Item compra: 00005 - Serviço de Instalação de uma mola hidráulica na porta de vidro	950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	950,0000	950,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
006	Item compra: 00006 - Serviço de Instalação de uma porta para consultório I, jateada, medindo 67.5 x 2.09.5	1.310,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	1.310,0000	1.310,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
007	Item compra: 00007 - Serviço de Instalação de uma porta para consultório II, jateada, medindo 0.78x 2.08.5	1.346,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	1.346,0000	1.346,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2022 13:53:58	Alteração



Data e hora da consulta: 29/07/2022 11:04  
 Usuário: \*\*\*.238.834\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.318,00

**Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - Serviço de Instalação de uma porta para consultório III, jateada, medindo 2.09 x 0.78	1.346,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	1.346,0000	1.346,00

**Assinaturas**



Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2022 13:53:58	Alteração

Data e hora da consulta: 04/08/2022 11:00  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	950

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Piano Interno
2	171497	0188000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/07/2022	Global	09.571.854/0001-00	0,0000	7.318,00

Favorecido		
Código	Nome	
08.088.857/0001-17	G C VIEIRA DA CUNHA	
Endereço		CEP
ELISIO DE CARVALHO 16 JARAGUA		57022-189
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82 3337-1827

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

**Descrição**  
 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PORTA E ESPELHO NO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX N ° 3447/CONTAS MÉDICAS/59º BI MTZ, DE 11JUL22,, 2022NC000072, DE 19JUL22 - DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

**Local da Entrega**  
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

**Informação Complementar**  
 16000406000542022 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2022 13:53:58	Alteração

Data e hora da consulta: 04/08/2022 13:53:58

Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 7.318,00

**Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação de uma porta de box jateada com ferragens, medindo 1.78 x 57	790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	790,0000	790,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Manutenção de porta de box	150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	150,0000	150,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Instalação de um espelho, medindo 1.20 x 0,50	240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	240,0000	240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Instalação de uma porta incolor para recepção da odontologia, medindo 2.08 x 0,78	1.186,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	1.186,0000	1.186,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Serviço de Instalação de uma mola hidráulica na porta de vidro	950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	950,0000	950,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Serviço de Instalação de uma porta para consultório I, jateada, medindo 67.5 x 2.09.5	1.310,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	1.310,0000	1.310,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - Serviço de Instalação de uma porta para consultório II, jateada, medindo 0.78x 2.08.5	1.346,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	1.346,0000	1.346,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2022 13:53:58	Alteração



Data e hora da consulta: 04/08/2022 13:53:58  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.318,00

**Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - Serviço de Instalação de uma porta para consultório III, jateada, medindo 2.09 x 0.78	1.346,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	1,00000	1.346,0000	1.346,00

**Assinaturas**

